

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 01/2021**
(SGD 2021/30559/007805)**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador/Unidade Responsável pela descentralização do crédito: **Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO)**

CNPJ: 13.849.028/0001-40.

Endereço: Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, CEP.: 77.015-007, Palmas/TO.

Nome da autoridade competente: **Luiz Edgar Leão Tolini, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade nº.1.221.698, 2ª via expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado nesta capital.**

Número do CPF: 302.795.341-91.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Ato Governamental de nº. 1.478 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5.361, de 21 de maio 2019.**

b) UG SIAFE/TO

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 30550 - Fundo Estadual de Saúde (CNPJ: 13.849.028/0001-40)

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT**

CNPJ: 13.664.245/0001-65.

Endereço: Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.

Nome da autoridade competente: **Marcio Antonio da Silveira, brasileiro, portador da cédula de identidade nº.1.066.449, 2ª via expedida pela SSP/TO, residente e domiciliado nesta capital.**

Número do CPF: 283.283.451-53

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Ato Governamental de nº. 472 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 5.308, de 26 de fevereiro 2019.**

b) UG SIAFE/TO

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 20290 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia (CNPJ: 13.664.245/0001-65)

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Transferência de recursos financeiros oriundos de emenda parlamentar estadual visando a realização, elaboração, lançamento de edital de financiamento à pesquisa para a saúde e todas as suas etapas de execução (seleção dos projetos a serem financiados, acompanhamento de realização dos projetos de pesquisa, seminários de avaliação parcial e final dos projetos de pesquisa).





4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - Analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - Analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - Descentralizar os créditos orçamentários, de acordo com a programação estabelecida no Cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
- IV - Aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - Analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de reformulações do TED e do seu Plano de Trabalho, fundamentadas em parâmetros técnicos e que não impliquem na mudança do seu objeto;
- VII - Solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - Analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - Solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - Prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XI - Publicar os extratos do TED e termos aditivos no Diário Oficial do Estado do Tocantins, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XII - Designar os agentes públicos que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.
- XIII - Instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XIV - Suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020;
- XV - Estabelecer a forma pela qual a execução física do objeto será acompanhada pela SES-TO, inclusive com a indicação do Fiscal do Instrumento Jurídico e meios físicos, financeiros e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de outros órgãos ou entidades, devendo ser suficiente para garantir o pleno acompanhamento e a verificação da execução física do objeto pactuado;
- XVI - Acompanhar a execução dos recursos transferidos em função deste Instrumento Jurídico, providenciando os devidos registros no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço www.gestao.cge.to.gov.br/convenios, ou em outro que venha a substituí-lo;
- XVII - Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução deste Instrumento Jurídico, além de avaliar os resultados alcançados, inclusive no que diz respeito à qualidade dos produtos e serviços pactuados;
- XX - Atestar a execução do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação dos recursos, condicionando a respectiva liberação ao cumprimento das metas previamente estabelecidas;
- XXI - Analisar a prestação de contas, emitindo parecer conclusivo sobre sua aprovação ou não, na forma e prazo fixados na legislação que trata da matéria;

SAJ/DACC 2





4.2. Unidade Descentralizada

- I - Executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- II - Executar as atividades inerentes à implantação do objeto deste Instrumento Jurídico com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho, bem como fiscalizar a prestação de serviços eventualmente contratados, observando sempre a qualidade, quantidades, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho;
- III - Aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Instrumento Jurídico;
- IV - Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços pactuados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela SES-TO ou pelos órgãos de controle;
- V - Garantir a manutenção da capacidade técnica e operacional necessária ao bom desempenho das atividades;
- VI - Manter a SES-TO informada sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Instrumento Jurídico e prestar informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o respectivo acompanhamento e fiscalização;
- VII - Propiciar os meios e as condições necessárias para que os técnicos da SES-TO e os servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e do Tribunal de Contas do Estado tenham acesso aos documentos relativos à execução do objeto deste Instrumento Jurídico, bem como aos respectivos locais de execução;
- VIII - Manter os documentos comprobatórios das receitas e despesas realizadas, registros, arquivos e controles contábeis, assim como o cadastro dos Documentos beneficiários do programa, arquivados em ordem cronológica, no órgão de contabilização, onde ficarão à disposição dos órgãos de controle interno e externo do Estado, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;
- IX - Arcar, com recursos próprios, com todos os ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados na execução deste Instrumento Jurídico, bem como os encargos tributários ou quaisquer outros que não estejam discriminados no Plano de Trabalho e que decorram deste Termo;
- X - Prestar contas dos recursos transferidos pela SES-TO destinados à consecução do objeto pactuado;
- XI - Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Instrumento Jurídico, após sua execução;
- XII - Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera estadual, municipal, e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;
- XIII - Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Instrumento Jurídico em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, inclusive os resultantes de eventual aplicação, quando for o caso, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observado as vedações





constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;

XII - Detalhar no Plano de Trabalho o plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados, inclusive a contrapartida, quando for o caso, especificando o valor de cada parcela e o montante dos recursos;

XIV - Disponibilizar, por meio da internet, consulta ao extrato do Instrumento Jurídico, contendo pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento da aplicação dos recursos e eventuais contratações realizadas para a execução do objeto pactuado;

XV - Disponibilizar, por meio da internet, todas as informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àqueles referentes à movimentação financeira, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico;

XVI - Realizar, no mínimo 3 (três) cotações prévias de preços no mercado, para aquisição de bens e contratação de serviços, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, assim como declaração e mapa de preços, elaborado pelo responsável da entidade, indicando a cotação mais vantajosa para execução do objeto proposto ou o procedimento licitatório na forma como determina a legislação vigente.

XVI – Realizar os procedimentos licitatórios necessários para execução de cada despesa vinculada ao objeto desse TED, de acordo com a legislação vigente.

XVII - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
- b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

XVIII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

XIX - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

XX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

XXI- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XXII - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XXIII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XXIV- devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XXV - designar os agentes públicos estaduais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

XXVI - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.



**5. DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS**

Integram este instrumento, o Plano de Trabalho e Projeto Básico e/ou Termo de Referência, propostos pela Unidade Descentralizada e aprovados pela Unidade Descentralizadora, bem como toda documentação que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

6. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será até 31/12/2021, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação que versa sobre a matéria.

**7. VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA -TED:
R\$ 100.000,00 (cem mil reais)****8. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

Programa de Trabalho: 10.128.1165.4307 (Formação dos trabalhadores do SUS); Natureza de Despesa: 3.3.91.41, Fonte104; Detalhamento de Dotação: 2020DD06039; Nota de Empenho nº 2020NE06910, emitida em 23/11/2020.

9. BENS REMANESCENTES

Todos os bens patrimoniais que vierem a ser adquiridos ou produzidos com recursos da **Unidade Descentralizadora** no âmbito deste TED, previstos ou não, remanescentes na data da sua conclusão ou extinção, serão de propriedade da **Unidade Descentralizada**, observadas as disposições do Decreto nº 10.426/2020.

10. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

11. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS/PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

A apresentação de relatório de cumprimento de objeto não exclui a necessidade da Unidade Descentralizada de efetuar a prestação de contas junto aos Órgãos de Controle, nos moldes que a legislação vigente determina.





12. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO
12.1. Denúncia
O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.
12.2. Rescisão
Constituem motivos para rescisão do presente TED: I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas; II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e III- a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.
13. SOLUÇÃO DE CONFLITO
Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins.
14. PUBLICAÇÃO
O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426/2020.
15. ASSINATURAS
Palmas, ____ de _____ de 2021. LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI Secretário de Estado da Saúde Responsável pela Unidade Descentralizadora
Palmas, _____, ____ de _____ de 2021. MÁRCIO ANTONIO DA SILVEIRA Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT Responsável pela Unidade Descentralizada



O arquivo "ted001-2021.pdf" do DOCUMENTO 2021/30559/007805 foi assinado digitalmente por:

NOME	CPF	DATA	TIPO DE ASSINATURA
LUIZ EDGAR LEAO TOLINI	302.795.341-91	27/01/2021 11:34:41	LOGIN E SENHA
MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA	283.283.451-53	21/01/2021 11:59:56	LOGIN E SENHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO DE REPASSE

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 203/2019
 PROCESSO Nº: 2019.30550.005248.
 CONCEDENTE: ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO.
 CONVÊNIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS - TO/FMS.
 OBJETO: PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 203/2019, QUE VISA TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO PARA REALIZAÇÃO DE REFORMAS E AMPLIAÇÃO NA UNIDADE DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO REFERIDO, POR MAIS 323 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS) DIAS.
 DATA DA ASSINATURA: 22/01/2021
 VIGÊNCIA: PARA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA: 31/12/2021; PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (TRINTA DIAS) APÓS O ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA OU DA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, O QUE OCORRER PRIMEIRO, CONFORME PREVISTO NO §5º DO ART. 40, DO DECRETO ESTADUAL Nº 5.815/2018.
 SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DECENTRALIZADA

PROCESSO Nº: 2020.30550.006864.
 TERMO DE EXECUÇÃO DECENTRALIZADA (TED) Nº 01/2021.
 UNIDADE DECENTRALIZADORA E RESPONSÁVEL: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins
 UNIDADE DECENTRALIZADA E RESPONSÁVEL: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins (FAPT).
 OBJETO: Transferência de recursos financeiros oriundos de emenda parlamentar estadual visando a realização, elaboração, lançamento de edital de financiamento à pesquisa para a saúde e todas as suas etapas de execução (seleção dos projetos a serem financiados, Acompanhamento de realização dos projetos de pesquisa, seminários de avaliação parcial e final dos projetos de pesquisa).
 VALOR DA PARCERIA (R\$): O valor da parceria ora pactuada será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), Programa de Trabalho: 10.128.1165.4307 (Formação dos trabalhadores do SUS); Natureza de Despesa: 3.3.91.41, Fonte104; Detalhamento de Dotação: 2020DD06039; Nota de Empenho nº 2020NE06910, emitida em 23/11/2020.
 DATA DA ASSINATURA: 27/01/2021.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada será até 31/12/2021, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação que versa sobre a matéria.
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde/Responsável pela Unidade Descentralizadora
 MÁRCIO ANTONIO DA SILVEIRA - Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT/Responsável pela Unidade Descentralizada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o Pregão Eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico nº 014/2021 - Processo 2020/30550/006736.
 Objeto: Registro de preços para eventual e provável Aquisição de medicamentos imunossupressores, incluídos na padronização destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 18/02/2021, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

O edital também encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 29 de janeiro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o Pregão Eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico nº 015/2021 - Processo 2020/30550/006738.
 Objeto: Registro de preços para eventual e provável Aquisição de medicamentos antiinflamatórios e antialérgicos, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 18/02/2021, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Weslaine Lacerda Ávila.

O edital também encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 29 de janeiro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o Pregão Eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico nº 016/2021 - Processo 2021/30550/000710.
 Objeto: Registro de preços para eventual e provável aquisição de aquisição por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para os serviços de hemodinâmica, nos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 18/02/2021, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

O edital também encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 29 de janeiro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2020

HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08h30min do dia 12 de fevereiro de 2021 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa o registro de preços para eventual e provável Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Anatomia Patológica e Citopatologia, destinado a atender as necessidades de todos os hospitais sob gestão estadual, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715/3247. (Processo nº 2020/30550/004298). Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

Palmas, 29 de Janeiro de 2021.

Maurício Mattos Mendonça
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2020

HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08h30min do dia 12 de fevereiro de 2021 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa o registro de preços para eventual aquisição de equipamento médico-hospitalar cardioversor, monitor, oxímetro e central de monitorização para atender as unidades de saúde mantidas e administradas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715/3247. (Processo nº 2020/30550/009986). Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

Palmas, 29 de Janeiro de 2021.

Maurício Mattos Mendonça
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação